



Folha n° 18 do proc.
 N. 1185 de 1995
 O funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
 16-0440/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1185/95

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 1185/95 visa instituir a "SEMANA ALBERT SABIN", no âmbito municipal, a ser comemorada, anualmente, no período da vacinação infantil.

Estabelece, dentre outras disposições, que:

- o evento deverá integrar o calendário das comemorações oficiais da Cidade de São Paulo, por meio de campanhas preventivas de conscientização;
- a referida campanha será executada nos Postos de Saúde com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos; e
- os órgãos públicos das áreas de saúde e ação social, de forma integrada, elaborarão compêndio sobre a prevenção da Poliomielite.

Em bem fundamentada justificativa, conhecemos a biografia do renomado doutor Albert Sabin, médico e cientista polonês, naturalizado norte-americano, e descobridor da vacina contra a poliomielite, dentre outras. Foi casado com a brasileira Heloísa Durshee de Abranches, tendo coordenado várias campanhas de vacinação em massa em nosso país. Assim, justifica-se plenamente a homenagem objeto da matéria em exame.

A par de todo o exposto, entendemos que a instituição da "Semana Albert Sabin", a ser realizada por ocasião das campanhas de vacinação infantil promovidas pela rede municipal de saúde, é meritória e de interesse da coletividade merecendo o respaldo da unanimidade dos membros desta Comissão.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 6 e 7, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, bem como excluiu dispositivos que interferem com a organização administrativa da Prefeitura.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21/05/97.

Presidente *[assinatura]*

Relator *[assinatura]*

Touche

Paulo Vitor

[assinatura]